



Prefeitura Municipal de Garça

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 430/56

N. N.º

O Cidadão MANOEL JOAQUIM FERNANDES, Prefeito Municipal de Garça, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

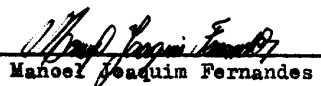
Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder um auxílio de cr\$-30.000,00-(trinta mil cruzeiros) à Associação Atletica Bandeirantes, a fim de custear suas despesas de registro na Federação e outras relativas à disputa da 3a. divisão.

Art. 2º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de verba a ser consignada no orçamento de 1957.

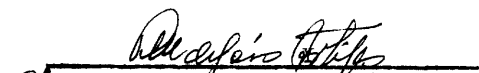
Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 17 de Setembro de 1956.

O Prefeito Municipal


Manoel Joaquim Fernandes

Registrado e Publicado nesta Diretoria de Expediente, na data supra.


Francisco Pereira de Mello Junier.
Diretor da Diretoria de Expediente